



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 05/2022/CMX

Processo Administrativo Nº 05/2022/CMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/CMX

REFERE - SE A NOTA DE EMPENHO Nº 7020002 DE 07/02/2022/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a Nota de Empenho de 07/02/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 05/2022CMX em favor de **CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A**, inscrita no CNPJ 04.895.728/0001-80 com interveniência e anuência de **EQUATORIAL ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, e pela **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA** representada pelo Sr. **ADAIR MARINHO DA SILVA/ XINGUARA/PA**, no valor global de R\$ 24.421,44 (Vinte quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 2.035,12 (dois mil, trinta e cinco reais e doze centavos), referente ao ano de 2022, originário do Processo Licitatório nº 05/2022/CMX, Dispensa de Licitação nº 02/2022/CMX, que tem por objeto **“Fornecimento de energia elétrica para manutenção e funcionamento das atividades da Câmara municipal Xinguara/PA, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93, “Art. 62”. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços,**



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Empenho Nº 7020002 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a ser executado em sua integralidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Empenho nº 7020002**, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Controle Interno